

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8
TRUEIT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ nº 07.019.133/0001-59

NIRE 42600550120

ANA CRISTINA DOS ANJOS ALVES, nacionalidade brasileira, nascida em 23/03/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 909.040.799-53, portadora da Carteira de Identidade nº 2715029, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua João Meirelles, nº 1451, Apto. 102, Abraão, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88085-201, Brasil.

Titular da empresa de nome **TRUEIT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42600550120, com sede Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Sala 316, Forquilha, São José, Santa Catarina, CEP 88106-500, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.019.133/0001-59, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOVO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial TRUEIT CONSULTORIA EM INFORMATICA EIRELI girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA EIRELI**.

NOVO NOME FANTASIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter como título do estabelecimento a expressão: **ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA EIRELI**.

NOVO ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço situado na **RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO, Nº 362, SALAS 402 E 403, FORQUILHINHA, SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA, CEP 88106-500.**

Em face das alterações acima, **consolida-se** o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da denominação – Sede – Filiais – Título

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial: **ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA EIRELI**.

Parágrafo Primeiro: Sua sede se localiza na **Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Salas 402 e 403, Forquilha, São José, Santa Catarina, CEP 88106-500.**

Parágrafo Segundo: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração de ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro: A EIRELI adotará como título do estabelecimento a expressão: **ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA**.

Req: 81000000835872

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2020

Arquivamento 20203867220 Protocolo 203867220 de 02/07/2020 NIRE 42600550120

Nome da empresa ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134739533857743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9FRfwmzmltxZQ&chave2=Ug8oqwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90904079953-ANA CRISTINA DOS ANJOS ALVES

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8
TRUEIT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ nº 07.019.133/0001-59

NIRE 42600550120

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Objeto

A EIRELI tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE SOFTWARE, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA TERCEIRA
Início de Atividades – Prazo

A empresa iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
Do Capital – Distribuição de Quotas

O capital da EIRELI é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

CLÁUSULA QUINTA
Da administração

A administração da EIRELI cabe a sua Titular **ANA CRISTINA DOS ANJOS ALVES**, com plenos poderes para administrar, tanto em questões financeiras, bancárias, quanto judicialmente. Cabe ainda ao administrador representar ativa e/ou passivamente judicial e/ou extrajudicialmente, podendo dentro dessas condições praticar todos os atos compreendidos nos objetos empresariais e sempre no interesse da EIRELI, podendo usar o nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse da EIRELI, bem como onerar ou alienar bens moveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: A Titular poderá nomear procurador para fins determinados, por meio de procuração pública ou particular.

Parágrafo Segundo: O Procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA
Do Balanço

Ao término de cada exercício, ou seja, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81000000835872

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2020

Arquivamento 20203867220 Protocolo 203867220 de 02/07/2020 NIRE 42600550120

Nome da empresa ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134739533857743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/07/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8
TRUEIT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 07.019.133/0001-59
NIRE 42600550120

CLÁUSULA SETIMA
Da declaração de não Participação

Declara a Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA
Da Responsabilidade sob as Quotas

A responsabilidade da Titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA
Dos Impedimentos Legais

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA
Do Pró-labore e Distribuição de Lucros

O administrador deverá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: O Administrador poderá a qualquer tempo, mediante apresentação de balancete, mediante constatação de saldos de lucro, distribuir os mesmos mediante recibos de antecipação de distribuição de lucros devidamente identificados e assinados.

E, por mais nada ter a declarar, dou fé e firmo o presente instrumento.

São José/SC, 30 de junho de 2020.

ANA CRISTINA DOS ANJOS ALVES
CPF nº 909.040.799-53

Req: 81000000835872

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2020

Arquivamento 20203867220 Protocolo 203867220 de 02/07/2020 NIRE 42600550120

Nome da empresa ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134739533857743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/07/2020



203867220

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA EIRELI
PROTOCOLO	203867220 - 02/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600550120
CNPJ 07.019.133/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020
SOB N: 20203867220

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203867220

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90904079953 - ANA CRISTINA DOS ANJOS ALVES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2020

Arquivamento 20203867220 Protocolo 203867220 de 02/07/2020 NIRE 42600550120

Nome da empresa ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134739533857743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/07/2020